

PORTARIA Nº. 329/2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ- CREA-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Órgão.

Considerando que no período de 23 a 26 de setembro de 2014 a Presidente em exercício esteve em viagem à Brasília participando da 1413ª Sessão Plenária do CONFEA;

Considerando que no referido período o 2º Vice Presidente exarou portarias revogando atos produzidos pela Presidência;

Considerando que nos termos do Artigo 4º, inciso XVIII, do Regimento do CREA-PA, compete ao Regional "Anular qualquer de seus atos que não estejam de acordo com a Legislação em vigor"

Considerando o parecer nº 283/2014 da Procuradoria Jurídica do CONFEA, encaminhada a este Regional, pelo Ofício 4112 de 22/10/2014;

RESOLVE:

1. Declarar nula a Portaria de nº 288, de 25 de setembro de 2014;
2. Revogar as disposições em contrário

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Belém, 31 de outubro de 2014



Engenheiro Eletricista Beatriz Ivone Costa Vasconcelos
1ª Vice Presidente, no exercício da Presidência